



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA,
CONCERNENTES À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DE ELEVADOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, NA FORMA
ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, para mandato no biênio 2025/2026 e, do outro lado, a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, inscrita no CPPJ/MF sob o nº 00.028.986/0001-08, com sede à Avenida do Estado, nº. 6116, Cambuci, São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada, por suas procuradoras, Sra. **VIVIANNE PATRÍCIA BARBOSA MENDONÇA** e Sra. **HELEN CRISTINY ANNES ALBUQUERQUE** conforme Procuração apresentada nos autos, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2026/CMR** e,

CONSIDERANDO o despacho do Procurador Legislativo, "referente a impossibilidade de prorrogação contratual "ordinária", na medida em que, de fato, o Contrato Nº06/2021, já atingiu o prazo máximo de vigência disposto no art. 57, II, da então vigente Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos -, a saber, 60 (sessenta) meses (teve a vigência iniciada, especificamente, em 18 de fevereiro de 2021, com prorrogações pelo 1º, 2º, 4º e 6º Termos Aditivos). A única prorrogação admissível, agora, é a "excepcional", a que alude o §4º do mesmo art. 57 - por até mais 12 (doze) meses -, que exige, cumulativamente, a devida justificativa e autorização da autoridade superior";

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 10/02/2026, do Diretor da Unidade de Material e Patrimônio da CONTRATANTE, solicitado providências para a prorrogação do Contrato nº 06/2021, concernente a prestação dos serviços de manutenção integral- preventiva (mensal), corretiva e de emergência, com inclusão de peças genuínas ATLAS SCHINDLER, referentes ao elevador da marca ATLAS SCHINDLER, do tipo *Schindler 3300 New Edition*, em CARÁTER EXCEPCIONAL, apresentando justificativa para a sugestão de prorrogação do presente contrato, tendo em vista que o processo licitatório nº 412/2026, que visa formalizar novo contrato com o mesmo objeto, encontra-se em tramitação;

CONSIDERANDO o previsto na Correspondência da empresa Elevadores Atlas Schindler LTDA, datada de 30/01/2026, encaminhada a CONTRATANTE, demonstrando interesse na renovação
8º Termo Aditivo ao Contrato nº06.2021 - Elevadores Atlas Schindler Ltda



Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5C81-6643-06D2-288C



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

do contrato bem como informando os representantes da empresa que irão assinar este Termo Aditivo, anexando aos autos a respectiva Procuração;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 11/02/2025, do Secretário de Coordenação Geral encaminhando os autos para a Controladoria Geral do Poder Legislativo para providências pertinentes à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2021, de ordem do 1º Secretário;

CONSIDERANDO o Despacho da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, datado de 11/02/2026, encaminhando o processo a Procuradoria para providências, anexando a Nota de Empenho e informando o valor do contrato;

CONSIDERANDO as disposições previstas respaldada no artigo 57, § 4º da Lei Federal 8.666/93, o qual estabelece a possibilidade de prorrogação em carácter excepcional;

AS PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº06/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 085/2020/SCG, referente ao Termo de Inexigibilidade – Parecer nº 05/2021-CL, com fulcro no art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, em carácter excepcional, com fulcro no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº8.666/93, pelo período de 120(cento e vinte) dias, tendo como termo inicial o dia 18/02/2026 e final 18/06/2026 ou com o início do novo Contrato, oriundo do Processo Administrativo Eletrônico nº412/2026/CMR em tramitação, descabendo, nesta hipótese, qualquer indenização em favor da CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 655,82 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e o valor global de R\$ 2.623,28, (dois mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) para um período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 18/02/2026 até o término da atual vigência, que se dará em 18/06/2026, tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico datado de 11/02/2026 da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, da CONTRATANTE1

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, em 14/02/2026, correrão à conta da

8º Termo Aditivo ao Contrato nº06.2021 - Elevadores Atlas Schindler Ltda



Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5C81-6543-06D2-288C





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

dotação orçamentária nº 01.01.122.4102.2002-3.3.90.39, mediante a na Nota de Empenho nº 2026NE000131, reforçada pela Nota de Empenho nº 2026NE000132, emitida em 04/02/2026, referente à prorrogação de 120 dias.

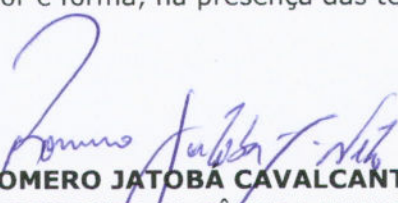
PARÁGRAFO ÚNICO - O Empenho nº 2026NE000131, permanece vigente e será utilizado para os pagamentos no atual exercício financeiro.

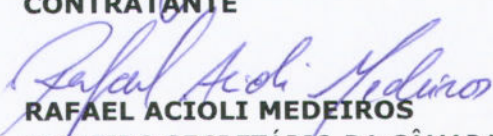
CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

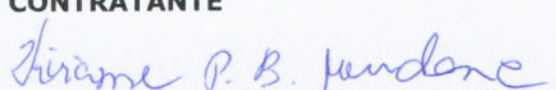
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

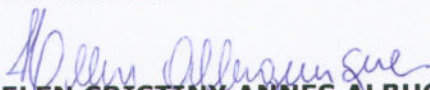
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 11 de fevereiro de 2026.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


VIVIANNE PATRÍCIA BARBOSA MENDONÇA,
Representante da empresa ELEVADORES ATLAS
SCHINDLER LTDA
CONTRATADA


HELEN CRISTINY ANNES ALBUQUERQUE
Representante da empresa ELEVADORES ATLAS
SCHINDLER LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____



8º Termo Aditivo ao Contrato nº06.2021 - Elevadores Atlas Schindler Ltda

Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5C81-6543-06D2-288C

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 11/02/2026 13:19

